



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.855, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 -

"Altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997."

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica modificado o Anexo V da Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

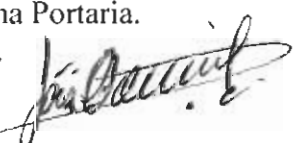
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Pirassununga, 26 de agosto de 2009.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGÊ LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

**TABELA DE REFERÊNCIAS
JULHO – 2009**

Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
14	578,34	42	2.034,61
15	607,95	43	2.134,09
16	634,57	44	2.238,51
17	662,56	45	2.348,19
18	691,93	46	2.463,38
19	722,76	47	2.584,28
20	755,18	48	2.711,23
21	789,20	49	2.844,53
22	824,84	50	2.984,52
23	862,33	51	3.131,55
24	901,77	52	3.285,84
25	943,08	53	3.447,85
26	986,49	54	3.617,99
27	1.032,06	55	3.796,65
28	1.079,92	56	3.984,26
29	1.130,15	57	4.181,18
30	1.182,91	58	4.387,99
31	1.238,32	59	4.605,14
32	1.296,45	60	4.833,17
33	1.357,55	61	4.990,00
34	1.421,68	62	5.239,50
35	1.489,02	63	5.501,48
36	1.559,65	64	5.776,55
37	1.633,92	65	6.065,38
38	1.711,85	66	6.368,65
39	1.793,71	67	6.687,08
40	1.849,62	68	7.021,43
41	1.939,86	69	7.372,50